



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.820, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para negociação de créditos fiscais e não fiscais, em decorrência do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas disposições da Lei nº 2.502, de 3 de setembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2019, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.797, de 4 de outubro de 2019, para negociação de créditos fiscais e não fiscais, realizada por meio do 3º Mutirão de Negociações Fiscais, em decorrência do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**Art. 2º** Os contribuintes interessados nos benefícios de que trata o art. 1º deste Decreto devem se deslocar a uma das unidades de atendimento do Resolva Palmas, em dias úteis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Rogério Ramos de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças